



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 02/2026 PPGENF

Processo nº 23087.011557/2021-00

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 13/2026, de 12 de agosto de 2026 (CPG/UNIFAL-MG);

CONSIDERANDO o Documento de Área da Enfermagem da CAPES (quadriênio 2025–2028);

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do PPGENF UNIFAL-MG (2025–2028);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, de forma objetiva e isonômica, a qualificação da produção científica, a formação de recursos humanos e a inserção internacional do Programa, como fatores de elevação dos indicadores avaliados pela CAPES;

torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e credenciamento de 1 (um) docente permanente, para a linha de pesquisa Gestão em Serviços de Saúde e Educação.

1. OBJETIVO

O presente Edital destina-se à seleção de proposta para o credenciamento de 1 (um) docente na categoria Permanente, na linha de pesquisa Gestão em Serviços de Saúde e Educação, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem (Mestrado e Doutorado) - PPGENF UNIFAL-MG.

1.1. Interesse estratégico do PPGENF: será selecionada a proposta que melhor contribua para a consolidação da linha e para a elevação dos indicadores avaliados pela CAPES, em especial:

- a) produção científica qualificada em estratos de A1 a A5;
- b) ações de internacionalização (coautoria internacional, redes, mobilidade, participação/organização de eventos);
- c) captação de recursos e coordenação de projetos financiados;
- d) produtos técnicos/tecnológicos e de inovação aderentes à linha;
- e) fortalecimento de grupos de pesquisa e do ensino de pós-graduação.

1.2. Elegibilidade

Poderão se inscrever candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

I – ter o título de doutor(a);

II – apresentar proposta de atuação na linha Gestão em Serviços de Saúde e Educação;

III – possuir vínculo funcional-administrativo com a UNIFAL-MG ou enquadrar-se em uma das condições excepcionais das alíneas “a” a “d” do Art. 3º, I, da Resolução nº 13/2026, e ter disponibilidade de, no

mínimo, 12 (doze) horas semanais para as atividades do Programa;

IV – apresentar produção científica na área de Enfermagem ou em parcerias com áreas afins, atendendo ao requisito de produção mínima do item 2;

V – caso vinculado a outro Programa de Pós-Graduação, apresentar parecer do respectivo Colegiado, observado o limite de atuação como docente permanente em até três Programas de Pós-Graduação. O teto de docentes permanentes do PPGENF UNIFAL-MG com atuação como permanente em outro Programa de Pós-Graduação é de 30% (Art. 19 da Resolução nº 13/2026).

2. DOS REQUISITOS DE PRODUÇÃO

Para análise do credenciamento como docente permanente do PPGENF, serão considerados, conforme a Resolução nº 13/2026 e as classificações do documento de Área Enfermagem da CAPES:

- a) artigos completos publicados em periódicos, classificados nos estratos A1 a A5;
- b) livros (L1/L2) e capítulos;
- c) produtos técnicos/tecnológicos (T1/T2);
- d) projetos aprovados em órgãos de fomento;
- e) orientações e coorientações concluídas.

2.1. Produção mínima exigida: comprovar, como produção mínima, ao menos 4 (quatro) artigos científicos em periódico de estrato A5 ou superior (A5, A4, A3, A2 ou A1), publicados nos últimos 4 (quatro) anos, conforme a estratificação vigente do documento de Área Enfermagem da CAPES (Art. 6º, II, da Resolução nº 13/2026).

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se no processo seletivo, o(a) interessado(a) deverá encaminhar a documentação ao Colegiado do PPGENF, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/>), no período previsto no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

O encaminhamento da documentação deverá observar as seguintes orientações:

I – Para usuários internos da UNIFAL-MG (servidores): a documentação deverá ser encaminhada por meio de processo no SEI, direcionado ao PPGENF, conforme os procedimentos institucionais para tramitação de processos.

II – Para usuários externos à UNIFAL-MG (discentes e demais usuários externos): o(a) interessado(a) deverá realizar previamente o cadastro como usuário externo do SEI, observando os procedimentos disponíveis no portal da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/cadastro-de-usuarios-externos/>), e, após a habilitação do acesso, encaminhar a documentação ao PPGENF por meio do sistema.

A solicitação de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – ofício solicitando o credenciamento na linha de pesquisa;

II – Currículo Lattes atualizado com documentação comprobatória e ORCID, com a qualificação das publicações de acordo com o estrato de artigos da área de Enfermagem da CAPES, pontuado pelo candidato conforme o Anexo I;

III – especificação das atividades de ensino (disciplinas) e de pesquisa (orientações e/ou coorientações) a serem desenvolvidas no PPGENF, incluindo disciplina(s) no Mestrado e no Doutorado;

IV – ementa da disciplina, em caso de proposta de disciplina nova; indicação de conteúdo com o qual poderá contribuir nas disciplinas contempladas nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGENF;

V – plano de atuação no quadriênio, contemplando metas de produção qualificada, internacionalização e captação de recursos, articuladas ao Planejamento Estratégico do PPGENF.

3.1. O cronograma completo do processo seletivo, com todas as etapas e respectivos prazos, está disponível na íntegra no Anexo III deste Edital.

Parágrafo único. O encaminhamento da documentação por meio do SEI deverá ser realizado dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital, sendo de responsabilidade do(a) interessado(a) assegurar o correto envio e a integralidade da documentação exigida.

4. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

As propostas serão analisadas em duas etapas:

4.1. Análise do Currículo Lattes (etapa classificatória), conforme o Anexo I. O(A) candidato(a) com maior pontuação receberá nota 10, sendo as demais normalizadas proporcionalmente, conforme a seguinte fórmula: $\text{Nota do candidato} = \text{pontuação do candidato} \div \text{maior pontuação} \times 10$.

4.2. Análise da proposta de participação em disciplina existente do Programa, orientações, inserção em grupo de pesquisa e plano de atuação (etapa eliminatória), conforme o Anexo II. Serão classificadas as propostas que obtiverem ao menos 70% da pontuação total.

4.3. Critérios de desempate, nesta ordem: (i) maior pontuação em produção A1/A2 no Anexo I; (ii) maior pontuação em internacionalização; (iii) maior tempo de conclusão do doutorado.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado da primeira etapa será publicado na página do PPGENF na data prevista no cronograma (Anexo III).

5.2. O resultado final será publicado na página do PPGENF na data prevista no cronograma (Anexo III).

5.3. Recursos poderão ser interpostos junto ao Colegiado no prazo de até dois dias úteis após a publicação do resultado final.

5.4. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O credenciamento terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir do início da vigência do credenciamento.

6.2. O(A) docente credenciado(a) será responsável ou corresponsável por, ao menos, uma disciplina vinculada ao PPGENF, observada a periodicidade de oferta prevista no Art. 7º da Resolução nº 13/2026.

6.3. A indicação para a categoria de docente permanente observará o disposto no Art. 18 da Resolução nº 13/2026, inclusive a exigência de que ao menos 60% dos docentes permanentes tenham formação e/ou atuação na área de Enfermagem.

6.4. O(A) docente credenciado(a) compromete-se a atuar em conformidade com os princípios de integridade em pesquisa e de ciência aberta e a colaborar com a disponibilização de dados para o preenchimento da Plataforma Sucupira e com o planejamento estratégico do PPGENF. Ao ingressar na categoria de docente permanente, declara estar ciente de que assume responsabilidades com o desenvolvimento das atividades do Programa, incluindo a participação em comissões e nas demais atividades necessárias ao bom andamento e à melhor qualificação do PPGENF.

6.5. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGENF, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

Alfenas, 21 de Setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Mesquita Garcia, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 21/09/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1899355** e o código CRC **5D5424E3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 01/2026

ANEXO I - Critérios para avaliação do Currículo Lattes (etapa classificatória)

A nota final é normalizada: ao maior somatório atribui-se 10; as demais, proporcionalmente. Para fins do requisito de produção mínima (item 2.1), considera-se a produção dos últimos 4 (quatro) anos incluindo o ano vigente.

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. Produção bibliográfica qualificada		
1.1 Artigo Estrato A1	10,0 / artigo	
1.2 Artigo Estrato A2	8,0 / artigo	
1.3 Artigo Estrato A3	6,0 / artigo	
1.4 Artigo Estrato A4	4,0 / artigo	
1.5 Artigo Estrato A5	2,0 / artigo	
1.9 Livro L1 / L2 (aut./org.)	4,0 / 3,0	
1.10 Capítulo de livro	1,0 / capítulo	
2. Internacionalização		
2.1 Artigo com coautoria internacional	3,0 / artigo	
2.2 Participação em Projeto ou rede de pesquisa internacional	2,0 / projeto	
2.3 Mobilidade internacional (missão, estágio, visita, pós-doc)	1,5 / ação	
2.4 Docente responsável por Disciplina/curso em língua estrangeira ou em Instituição de Ensino de Superior estrangeira	1,5 / ação	

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
2.5 Banca, membro de corpo editorial ou parecer em periódico/evento internacional	0,5 / ação	
3. Produtos técnicos, tecnológicos e de inovação		
3.1 Produto técnico/tecnológico T1	2,0 / produto	
3.2 Produto técnico/tecnológico T2	1,0 / produto	
3.3 Patente/registro de software	3,0 / registro	
4. Captação e projetos		
4.1 Coordenação de projeto (pesquisa / extensão / PET) financiado por agência de fomento	2,0 / projeto	
4.2 Membro de de projeto (pesquisa / extensão / PET) financiado por agência de fomento	1,0 / projeto	
4.3 Bolsa de produtividade CNPq (vigência no período)	3,0	
4.4 Coordenação de projeto (pesquisa / extensão / PET) sem financiamento	1,0	
4.5 Membro de projeto (pesquisa / extensão / PET) sem financiamento	0,5	
5. Formação de recursos humanos		
5.1 Orientação de tese de doutorado concluída	4,0 / orient.	
5.2 Orientação de dissertação de mestrado concluída	3,0 / orient.	
5.3 Coorientações (Doutorado/Mestrado, concluída)	2,0 / 1,5	
5.4 Orientação de Iniciação Científica / Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação, Pós-graduação Lato Sensu)	1,0	
6. Ensino, bancas e atividades acadêmicas		
6.1 Aula em Magistério superior stricto sensu	0,01 / hora-aula	
6.2 Participação em banca (Doutorado / Mestrado / Exame de qualificação / TCC)	1,0 / participação	
6.3 Participação em grupo de pesquisa CNPq	0,5 / ano	

ANEXO II - Critérios para julgamento das propostas (etapa eliminatória)

Critério	Valor de cada item
1. Relevância/originalidade ou caráter de inovação da participação em disciplina	2
2. Coerência com a linha Gestão em Serviços de Saúde e Educação	1,5
3. Contribuição para o fortalecimento do PPGENF e para os indicadores CAPES	2,5
4. Inserção em grupo de pesquisa e coerência com a proposta	1
5. Proposta de orientação (Mestrado e Doutorado)	1
6. Plano de internacionalização e captação de recursos	2

ANEXO III — Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	21/09/2026
Período de inscrições	21/09/2026 a 02/10/2026
Homologação das inscrições	05/10/2026
Recurso da homologação das inscrições	06/10/2026
Resposta aos recursos	08/10/2026
Divulgação do resultado da 1ª etapa (Análise de currículo)	04/11/2026
Interposição de recurso	05/11/2026
Resposta aos recursos	06/11/2026
Divulgação do resultado da 2ª etapa (Análise da proposta)	13/11/2026
Interposição de recurso	16/11/2026
Resposta aos recursos	17/11/2026
Divulgação do resultado final	17/11/2026
Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGENF	27/11/2026

Referência: Processo nº 23087.011557/2021-00

SEI nº 1899355